
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PARINTINS
3ª VARA DA COMARCA DE PARINTINS - CÍVEL - PROJUDI
Estrada Parintins-Macurany, 159 - Centro - Parintins/AM - CEP: 69.152-450 - Fone: (92)
3533-5630

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação da Executada **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO (CNPJ sob nº 04.276.523/0001-16)** e demais interessados, extraída dos autos da *Ação de Execução*, **Processo nº 0002664-74.2013.8.04.6302**, em trâmite perante a **3ª Vara Cível da Comarca de Parintins (AM)**, requerida por **RIO COPACABANA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.**

O Excelentíssimo Senhor Anderson Luiz Franco de Oliveira, Juiz Substituto de Carreira, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Parintins, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (UM) imóvel com Título Definitivo 5.920, situado a rua Fausto Bulcão, quadra 102, setor 003, Lote 0496, com 2.956,50 m²; Limitando-se ao Norte (lado esquerdo) com a rua Eudácio de Oliveira, 40,00 m² (quarenta metros quadrados); ao sul do lado direito com Ivanil da Silva Dias – 41,00 m² (quarenta e um metros quadrados); a Leste (frente) com a rua Fausto Bulcão – 73,00 m² (setenta e três metros quadrados); a Oeste (fundos) com João Batista de Andrade neto – 73,00 m² (setenta e três metros quadrados), devidamente registrado no livro 051 CT. Fls. 057, do cartório do 2º Ofício. Depositário Fiel: Associação Folclórica Boi Bumba Caprichoso.

1. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (TERRENO E BENFEITORIAS): R\$ 473.005,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CINCO REAIS) – (DEZEMBRO DE 2013).**

3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 11/09/2018, às 10:00 hs.; e 2º Leilão em 18/09/2018, às 10:00 hs..

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do **site**

www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33), no Banco Bradesco, Agência 1443, Conta Corrente 0274408-2; ou Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. DA SUSPENSÃO DO LEILÃO: Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, fixadas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00, definido como teto máximo do ressarcimento devido a este título.

9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão, pagamento ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais débitos de condomínio e as despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

12. Fica a Executada ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO (CNPJ sob nº 04.276.523/0001-16) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Parintins (AM), 14/07/2018.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Juiz Substituto de Carreira